LEI Nº 015/2022
DE 10 DE MARÇO DE 2022

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial."

A Câmara Municipal de Planalto, Estado de São Paulo, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária.
Unidade Orçamentária
02 - EXECUTIVO
020 - SERVICOS PUBLICOS MUNICIPAIS
Funcional Programática
15 - Urbanismo
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
004 - GESTAO DOS SERVICOS PUBLICOS MUNICIPAIS
1.057 - ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE AREIA DO C.H. PLANALTO
449051.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso 2 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
Cód. de Apl.: 100-95 - ILUMINAÇÃO DOS CAMPOS DE AREIA E DE GRAMA DO C.H. PLANALTO C
Ficha: 504--7 - 449051.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....200.000,00

Art. 2º - O crédito aberto nos termos do artigo anterior será coberto com recursos, por excesso de arrecadação, provenientes da transferência do Governo do Estado, através da Secretaria do Desenvolvimento Regional para a execução do Termo de Convênio nº 100368/2022.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Planalto-SP, Paço Municipal "Gelsomino Toloy", aos 10 (dez) dias do mês de março de dois mil e vinte e dois (2022).

OLIMPIO SEVERINO DA SILVA
Prefeito do Município de Planalto

AIRTON DA SILVA REGO
OAB/SP 322952

MAYNE BELCHIOR MASCHIO
Secretária "Ah hoc"